



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 91/2026

A comissão designada pela Portaria nº 817/2024, torna público o resultado final do processo seletivo de servidores interessados em afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu*, regido pelo edital nº 91/2026:

REITORIA / TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LEOPOLDINA FRANCIMAR AMORIM COELHO DINIZ	10	APROVADO
ELIENE SILVA	05*	APROVADO**

*Não apresentou documento constante no item 3.4 (a) do Edital.

Servidor somente poderá se afastar para pós-graduação a partir de **15/09/2026, em virtude de licença capacitação gozada, conforme item 2.1 (V) do Edital.

CAMPUS PETROLINA/ TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SILVANA MARIA MACIEL MUDO	09	APROVADO
REINALDO DE SOUZA DANTAS	05*	APROVADO**

*Não apresentou documento constante no item 3.4 (a) do Edital.

Servidor somente poderá se afastar para pós-graduação a partir de **07/08/2026, em virtude de licença capacitação gozada, conforme item 2.1 (V) do Edital.

CAMPUS PETROLINA/ DOCENTE

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PATRÍCIA HELENA MARINHO DO BOMFIM CORREIA LEAL	10	APROVADO*

*Servidor somente poderá se afastar para pós-graduação a partir de **18/10/2026**, em virtude de afastamento total para pós-graduação usufruído, conforme item 2.1 (V) do Edital.

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL/ TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DANILO CRISÓSTOMO DA SILVA CANELA	10	APROVADO
ERIKA VANESSA SOARES FREIRE	10	APROVADO*



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

TATIANE DE MOURA FONTES ARAÚJO	10	APROVADO
EVELUCIA BORGES DE ALMEIDA	10	APROVADO

*Servidor somente poderá se afastar para pós-graduação a partir de **31/07/2026**, em virtude de licença capacitação gozada, conforme item 2.1 (V) do Edital.

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL/ DOCENTE

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ROBERTO REMÍGIO FLORÊNCIO	10	APROVADO

CAMPUS FLORESTA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Não teve candidato inscrito.

CAMPUS FLORESTA/ DOCENTE

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ELKA JANAÍNA DOS SANTOS E SILVA	0	APROVADO
FRANCISCO DEMETRIUS LUCIANO DE CALDAS	-	DESCCLASSIFICADO*
SAMUEL CARVALHO DE AZEVEDO MARQUES	-	DESCCLASSIFICADO**

*Servidor somente poderá se afastar para pós-graduação a partir de **19/08/2027**, em virtude de afastamento para pós-graduação usufruído, conforme item 2.1 (IV) do Edital, e deverá concorrer a uma nova vaga em futuro processo seletivo, considerando o limite de prazo e vigência deste Edital.

Servidor somente poderá se afastar para pós-graduação a partir de **01/02/2027, em virtude de afastamento para pós-graduação usufruído, conforme item 2.1 (IV) do Edital, e deverá concorrer a uma nova vaga em futuro processo seletivo, considerando o limite de prazo e vigência deste Edital.

CAMPUS OURICURI/TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Não teve candidato inscrito.

CAMPUS OURICURI/ DOCENTE

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PATRÍCIA COSTA DE ANDRADE	10	APROVADO
ANDREA REBOUÇAS ROCHA	0	APROVADO

CAMPUS SALGUEIRO/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Não teve candidato inscrito.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CAMPUS SALGUEIRO/ DOCENTE

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANA CLARA CASSIMIRO NUNES	0	APROVADO

CAMPUS SANTA MARIA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JUCIEDNA AUGUSTO SILVA	09	APROVADO

CAMPUS SANTA MARIA/ DOCENTE

Não teve candidato inscrito.

CAMPUS SERRA TALHADA/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GEOVANNI LUIGI GUEDES DE OLIVEIRA	-	DESCCLASSIFICADO*

*Servidor somente poderá se afastar para pós-graduação a partir de **22/05/2027**, em virtude de licença capacitação gozada, conforme item 2.1 (V) do Edital, e deverá concorrer a uma nova vaga em futuro processo seletivo, considerando o limite de prazo e vigência deste Edital.

CAMPUS SERRA TALHADA/ DOCENTE

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
AIRTONELTON MAGALHÃES DE SOUSA	10	APROVADO*
VICTOR GABRIEL ALVES DE SOUZA	10	APROVADO
RAFAELLA PEREIRA MARINHO	10	APROVADO*
ELIVELTHON CARLOS DO NASCIMENTO	10	CLASSIFICADO**
VITOR HUGO DE OLIVEIRA BARROS	10	CLASSIFICADO**

*Apresentou a documentação exigida no item 3.4 (c) do Edital e poderá se afastar **SEM CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**.

**Não apresentou a documentação exigida no item 3.4 (c) do Edital e o campus dispõe de 1 (uma) vaga para contratação de professor substituto.

Observação:

A ordem de classificação obedece aos critérios estabelecidos no item 4.2 do Edital

Petrolina, 20 de julho de 2026.

Wyara da Silva do Espírito Santo
Presidente da Comissão do Processo Seletivo – Edital 91/2026



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Observações:

- Após a homologação do resultado final, o servidor aprovado deverá instruir processo de afastamento, consoante as disposições da Resolução no 19/2023/CONSUP, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**.
- Transcorrido o prazo disposto no item anterior, o servidor terá até 90 (noventa) dias para se afastar.
- Os servidores aprovados no processo seletivo deverão realizar a abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do IFSertãoPE, seguindo os trâmites do fluxo de solicitação constante no Manual de Normas e Procedimentos, link: <https://manuais.ifsertaope.edu.br/books/manual-de-normas-e-procedimentos/page/afastamento-para-cursos-de-pós-graduação-stricto-sensu---sei>.
- Caso o servidor aprovado não realize a abertura do processo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a vaga constará novamente como disponível para a unidade.
- Contudo, caso haja servidor classificado na lista, será publicada um novo resultado contendo a aprovação e o servidor deverá abrir processo de afastamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação.
- Os docentes aprovados para afastamento mediante apresentação do ateste previsto no subitem 3.4 (c) do Edital, ou seja, **sem contratação de professor substituto**, deverão permanecer nessa condição durante todo o período de vigência do afastamento, inclusive em eventuais prorrogações. A alteração dessa condição somente será possível caso o servidor participe e seja aprovado em novo processo seletivo com previsão de vaga para contratação de professor substituto.